



PROCESSO N.º 358/2009

PROTOCOLO N.º 7.236.664-6

PARECER CEE/CEB N.º 125/09

APROVADO EM 04/05/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTOVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 1174/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão está localizado à Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, no Município de Curitiba, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura, obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4193/07, de 04/10/2007.

3. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Regime de Matrícula: por período
- Número de vagas: 60 vagas
- Carga Horária: 900 horas
- Regime de Funcionamento:

Segunda-feira a sexta-feira	Matutino	7h30 às 12h00
Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino	13h30 às 18:00
Segunda-feira a sexta-feira	Noturno	19h00 às 22:15



PROCESSO N.º 358/2009

- Período de Integralização: mínimo de 18 meses (3 períodos letivos) e no máximo 60 meses (10 períodos letivos)
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente, concomitante
- Requisitos de Acesso: deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio.

4. Justificativa

O Curso Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio visa preparar alunos para o mercado promissor na área ambiental das empresas e prestadoras de serviços de Curitiba e Região Metropolitana, cuja necessidade é de profissionais que possuam formação teórica e conhecimento prático.

O parque industrial do Estado reúne milhares de estabelecimentos, que têm registrado desempenho sempre superior à média nacional do setor. A produção industrial é diversificada, destacando-se as indústrias automobilísticas, de papel e celulose, química, madeireira, alimentícia, de fertilizantes, eletroeletrônica, metalmeccânica, de cimento, têxtil e de cerâmica, além da agroindústria.

Essas atividades econômicas, apesar de contribuírem para o desenvolvimento do Estado, exercem uma forte pressão sobre o meio-ambiente, deteriorando-o progressivamente. O nível dos impactos negativos das atividades produtivas, as exigências impostas pela legislação ambiental vigente e a crescente preferência dos consumidores por produtos considerados menos agressivos ao meio ambiente são fatores que impõem grandes desafios ao setor produtivo.

O novo cenário mostra que a proteção ao meio ambiente deixa de ser considerada responsabilidade exclusiva dos órgãos oficiais e passa a ser compartilhada por todos os setores da sociedade. A incorporação do conceito de responsabilidade social na gestão e no gerenciamento das empresas tem multiplicado a demanda por profissionais qualificados para atuar na área ambiental.

Diante desta realidade, impõe-se a necessidade da formação de profissionais cada vez mais qualificados para atuar no Estado, na região e no País, visando a contribuir para a melhoria da qualidade ambiental.

O curso englobará conhecimentos técnicos através das disciplinas ofertadas com aulas práticas e teóricas onde o aluno, ao final dos três semestres letivos, terá competência de identificar a aptidão de cada área, com uma visão empreendedora sempre respeitando o meio ambiente e sua legislação vigente. (fls. 48 e 49)

5. Objetivos

- Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de sistema social competitivo e globalizado.
- Promover a transição entre a escola e o mundo de trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.



PROCESSO N.º 358/2009

- Promover qualificação na área profissional, de maneira a melhorar as condições de vida e trabalho em sociedade.
- Promover a formação técnica dentro dos princípios inovadores de ensino e aprendizagem baseados no aprender fazendo e no aprender a aprender. (fls. 50)

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Meio Ambiente estará apto a coletar e interpretar informações, dados e documentos ambientais, a colaborar na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais, a auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental e em programas de educação ambiental. Atuará na preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem, identificará as intervenções ambientais, analisando suas consequências e operacionalizando a execução de ações que preservem, conservem, otimizem, minimizem e remediem seus efeitos. Este profissional poderá atuar em ambientes urbanos, industrial, Estações de Tratamento de Resíduos, Estações de Tratamento de Água e Efluentes, Organizações não-Governamentais, nas esferas pública ou privada, integrando equipes multiprofissionais e participando das atividades de gestão, tecnologia, conservação, educação ambiental, preservação ambiental e pesquisa aplicada. (fls. 53)

7. Organização Curricular

O curso está organizado por período semestral, sendo composto por 3 períodos semestrais básicos sem terminalidade intermediária.



PROCESSO N.º 358/2009

Matriz Curricular
Técnico em Meio Ambiente

Nome do Estabelecimento: **Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão**
Município: **Curitiba** NRE: **Curitiba**
Nome do Curso: **Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio**
Turno: Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2009
Módulo: 18 semanas
Carga horária total: 900 horas
Organização Curricular por Período

1º Período – Função 1: Reconhecimento Ambiental

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1. Ecologia Geral	15	15	30
1.2. Energia e Meio Ambiente	15	15	30
1.3. Informática	15	15	30
1.4. Matemática e Estatística Aplicada	15	15	30
1.5. Microbiologia	45	15	60
1.6. Poluição do Solo	15	15	30
1.7. Segurança do Trabalho	15	15	30
1.8. Química Geral e Orgânica	45	15	60
Total de Horas	180	120	300

2º Período – Função 2: Avaliação Ambiental

Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1. Gestão Ambiental	45	15	60
2.2. Legislação e Direito Ambiental	15	15	30
2.3. Poluição Atmosférica	15	15	30
2.4. Química Ambiental I	30	60	90
2.5. Saúde e Meio Ambiente	15	15	30
2.6. Sistemas de Tratamento de Água	45	15	60
Total de Horas	165	135	300

3º Período – Função 3: Aplicação Ambiental

Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
3.1. Educação Ambiental	15	15	30
3.2. Estudos de Impacto Ambiental	15	15	30
3.3. Gestão de Recursos Hídricos	15	15	30
3.4. Gestão de Resíduos Sólidos	45	15	60
3.5. Química Ambiental II	30	60	90
3.6. Sistemas de Tratamento de Efluentes	45	15	60
Total de Horas	165	135	300
Total geral (1º P + 2º P + 3º P) = 900 horas			



PROCESSO N.º 358/2009

8. Certificação

O aluno que concluir com êxito o Curso Técnico em Meio Ambiente, eixo tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 900 horas, receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente. (fls. 183)

9. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
- Central de Estágios Geire Agente de Integração Ltda
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- Ec3 Engenharia de Computação Ltda
- GL Eletro-Eletrônicos Ltda
- Hospital Universitário Cajuru
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
- OSG Ferramentas de Precisão Ltda
- ULTRAFÉRTIL S/A.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 128 a 145.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 124 e 125.

11. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A aprovação do aluno nas aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e projetos finais serão vinculados ao critério de frequência e percentuais de domínio de competências e habilidades. Nas disciplinas teóricas, teórico-práticas e práticas, o rendimento mínimo esperado para aprovação por média é 70% (setenta por cento) de domínio das competências e habilidades desenvolvidas e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). (fls.122 e 123)



PROCESSO N.º 358/2009

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso será desenvolvido com as seguintes ações:

- Realização de reuniões com o corpo docente e o técnico administrativo.
- Participação de reuniões, congressos, seminários, cursos promovidos pelos órgãos de classe profissional, instituições empregadoras, sempre que oportunizadas.
- Realização de reuniões com o corpo discente, sempre que necessário.
- Aplicação de questionário de avaliação para o corpo discente durante o período letivo para uma avaliação geral, incluindo os programas de aprendizagem desenvolvidos, o corpo docente e as questões de infraestrutura.
- Realização de reuniões e encontros com empresas e instituições parceiras, sempre que necessário.
- Disponibilidade para atendimento pela coordenação do curso para o corpo docente e discente. (fls. 256)

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Denise Maria Gineste	Engenharia Ambiental	Coordenação do Curso
Roberto Serta	Engenharia Mecânica Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho
Ademir José Ludovico	Matemática Técnico em Segurança do Trabalho	- Matemática e Estatística Aplicada
Luiz Antonio Acra	Ciências Biológicas/Biologia	-Poluição do Solo -Gestão de Recursos Hídricos
Carlos José Gomes	Ciências Biológicas/Biologia	-Educação Ambiental - Sistemas de Tratamento de Água - Sistemas de Tratamento de Efluentes
Cristiane Midori Yokoyama	Engenharia Ambiental	-Energia e Meio Ambiente -Poluição Atmosférica -Gestão de Resíduos Sólidos
Hélio Sylvestre Dias Doliveira	Ciências Biológicas/Biologia	Saúde e Meio Ambiente
Henrique José Polato Gomes	Ciências Biológicas	Ecologia Geral
Kathleen Cartens Gomes	Bacharel em Direito	Legislação e Direito Ambiental
Marcelo Gasparin	Bacharel em Análise de Sistemas	Informática
Maurício Savi	Biologia	Estudos de Impacto Ambiental
Henrique Frigeri	Farmácia	Microbiologia
Valmir Moro Conque Filho	Engenharia Química	Química Geral e Orgânica Química Ambiental I e II



PROCESSO N.º 358/2009

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 184 a 200.

15. Práticas profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 116 a 119.

16 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 077/09 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Maria Helena Tomé - Pedagogia e como perita Meryna Therezinha Juliano Rosa -Licenciada em Biologia, Especialista em Ciências Biológicas e Ciências Sociais/Ecologia e Turismo, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 493 a 509)

No relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

(...)

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio. Tem espaço físico amplo; salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados, possuindo laboratórios de informática, adequados para o desenvolvimento da sua Proposta. Todos os itens do Plano de Curso estão adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso.

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão é uma instituição de ensino que oferta cursos de Educação Profissional e prima pela qualidade dos cursos mantendo sua equipe, professores habilitados e com experiência profissional comprovada. Procura sempre ofertar os cursos de boa qualidade e mantendo a sua estrutura para continuar o bom desempenho e consequentemente o desenvolvimento do excelente trabalho, possui biblioteca com o acervo considerável, que atende as necessidades do curso ofertado.

Conforme verificação “in loco” no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, a comissão de verificação é de PARECER FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio.



PROCESSO N.º 358/2009

Laudo Técnico da Perita

Eu, Meryna Therezinha Juliano Rosa, professora Licenciada em Ciências Biológicas – Licenciatura plena em Biologia, em visita às instalações do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, constatei que o Estabelecimento encontra-se adequado aos dados contidos no Plano de Curso, possuindo salas de aula, laboratório e biblioteca adequados, com local de fácil acesso, viabilizando a oferta do curso.

Sendo assim, após analisar, a proposta através do plano de curso e verificar suas instalações sou de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 220/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e somos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 900 horas, 60 vagas, período de integralização mínimo do curso de 18 meses, regime de matrícula por período, oferta subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, no Município de Curitiba.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 358/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de maio de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB